

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2153

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - PORTARIA



PORTARIA Nº 042, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, biênio 2025-2026, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a licença vencida (período 2020-2025) em virtude da imperiosa necessidade do serviço, notadamente daqueles ocupantes de cargos únicos e de carreira isolada;

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira que detém o Poder Legislativo Municipal, o que inclui a organização de seus serviços técnicos e administrativos;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.084/2017 que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó-RN, a conversão em pecúnia das férias e licenças por assiduidade não gozadas por necessidade do serviço, aos funcionários efetivos;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 005/2025 e o requerimento administrativo da servidora efetiva LUISIANE MORAIS DA FONSECA que teve o gozo da sua licença negado por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de reestruturação financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam suspensos os pagamentos da 2ª (segunda) e 3ª (terceira) parcelas correspondentes a conversão em pecúnia das férias e licenças por assiduidade não gozadas da Servidora **LUISIANE MORAIS DA FONSECA**, sendo possível o gozo da licença ou a conversão, em data posterior, a depender da disponibilidade financeira deste poder legislativo.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2153



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
14 de maio de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente